



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14523 , DE 04 DE JULHO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 13791, de 25 de abril de 2016, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Taubaté - COMCTI

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 7533/2018,

DECRETA:

Art. 1º Altera o parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto nº 13791, de 2016, e acrescenta os parágrafos 5º e 6º, na seguinte conformidade:

“**Art. 6º** ...

§ 1º O Presidente, o Vice-Presidente, serão eleitos entre os membros titulares do COMCTI/Taubaté. O 1º Secretário e o 2º Secretário poderão ser eleitos dentre os demais membros do COMCTI/Taubaté. Ambas as eleições serão realizadas através de votação em reunião. As Diretorias também serão preenchidas por eleição entre os membros titulares, mas somente quando o Conselho considerar necessário.

...

§ 5º O mandato das Diretorias será de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

§ 6º As Diretorias poderão ser preenchidas isoladamente, não necessariamente ao mesmo tempo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo